



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

**PORTARIA Nº 42, de 29 de março 2019.**

**DISPÕE SOBRE VALOR BOLSA ESTÁGIO SEDE E SECCIONAIS CRA-MG,  
NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

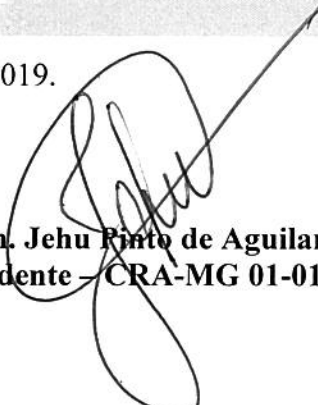
**Art.1º** - Aprovar o valor da Bolsa Educacional dos Estagiários, sede e seccionais do CRA-MG, nível Superior e Técnico conforme tabela:

Valor Bolsa:

<b>BOLSA ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR 6hs</b>	<b>BOLSA ESTÁGIO NÍVEL TÉCNICO 6hs</b>	<b>BOLSA ESTÁGIO NÍVEL TÉCNICO 5hs</b>
<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>	<b>R\$ 680,00</b>

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

  
**Adm. Jehu Rinto de Aguiar Filho**  
**Presidente – CRA-MG 01-011260/D**